



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 2022.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

Parágrafo Único- A eleição para renovação da Mesa da Câmara, far-se-á na terceira (3) Sessão Ordinária do mês de abril do segundo (2º) ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, independentemente de transmissão de cargos, no dia primeiro de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de março de 2022.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA
(CIDADANIA)

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
(P.L.)

Ver. JUDITE DE OLIVEIRA
(P.T.B.)

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
2ª Secretária

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
(P.L.)

Ver. FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES
(M.D.B.)